



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 896, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

*“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”*

*“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”*

*A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica denominada de “Anderson Haus de Medeiros”, o rua com início na Rua Ascendino Medeiros, transversal a Rua Cícero Pereira e Paralela a Rua Mikaellysson Ruan F. de Abrantes no Bairro Bela Vista em nosso município.*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Cuité, PB, em 01 de novembro de 2011.*

*Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio*  
Prefeita de Cuité